



Região Metropolitana do Natal

LEI Nº 672/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir mediante compra, 01 (um) Terreno localizado na Praia de Maxaranguape, de propriedade da empresa F. K. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e dá outras providências.

A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de compra, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), 01 (um) Terreno, situado na Praia de Barra de Maxaranguape, medindo 58,00m de frente por 196,00m de fundos, limitando ao Norte, com terreno de proprietários diversos e Maria José de França; Ao Sul, com proprietários diversos; Ao Leste, com a Rua Projetada; e ao Oeste, com a Rua Projetada, de propriedade da empresa F. K. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.929.999/0001-83, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, transladada as fls. 022/023, do Livro 039, e, ainda registrada sob o nº R-1-2.497, referente a Matrícula nº 2.497.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será incorporado ao Patrimônio do Município e destina-se à construção de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, na Cidade de Barra de Maxaranguape, neste Município de Maxaranguape/RN, para atender pessoas de baixa renda.

Art.2º. As despesas decorrentes da aquisição do imóvel referido no art.1º da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária contida na Orçamento Geral do Município (LOA/2013).

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal



Região Metropolitana do Natal

Mensagem nº 022/2013 - GAB.

Maxaranguape/RN, em 27 de Agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar à Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, a matéria em anexo que trata da autorização para que este Poder Executivo Municipal, possa adquirir por compra, 01 (um) Terreno, situado na Praia de Barra de Maxaranguape, medindo 58,00m de frente por 196,00m de fundos, limitando ao Norte, com terreno de proprietários diversos e Maria José de França; Ao Sul, com proprietários diversos; Ao Leste, com a Rua Projetada; e ao Oeste, com a Rua Projetada, de propriedade da empresa F.K. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda devidamente lavrada no Livro 039, Fls.22/23, e, ainda registrada sob o nº R-1-2.497, no Cartório Único de Maxaranguape.

É de bom alvitre salientar que o imóvel ora referido, destina-se à Construção de Casas do Programa.

Ante a importância da matéria, vimos apresentá-la, na certeza de que a mesma seja deliberada pela aprovação.

Atenciosamente,

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Ao Exmº Senhor
Ver. Manoel Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Maxaranguape/RN